



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

EMENDA MODIFICATIVA Nº 013/2024 DE 12 DE DEZEMBRO 2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB

EMENDA PARLAMENTAR MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 069, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2025."

LIDO EM: 16 / 12 2024

ENCAMINHADO À 16 / 12 /2024 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

16 / 12 / 2024 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

16 / 12 /2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16 / 12 / 24

LEGISLATIVO- EMENDA MODIFICATIVA

Ano: 2024

Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 167, Liv. 027, Fls. 44 Em 13/12/2024.

às 15:12 hs.

D. Ferreira
Assinatura do Funcionário

- () Projeto de Lei Ordinária
() Projeto de Lei Complementar
() Projeto de Decreto do Legislativo
() Projeto de Resolução
() Requerimento
() Indicação
() Moção de Aplausos
() Moção de Pesar
(X) Emenda Modificativa
() Emenda Impositiva

Nº. ____/2024

Autor: **Vereador PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO (Pedro Filho) – PMB.**

EMENDA MODIFICATIVA N. 013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, de autoria do Poder Executivo Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2025.”

Art. 1º - Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025*”, a programação para as ações indicadas abaixo, a importância de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), conforme detalhado no quadro abaixo:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0104	Educação para todos com qualidade e democracia
Ação		Manutenção do Programa Escola Cívico Militar – ECIM, com pagamento do Corpo de Apoio exercido por Militares.
Elemento de Despesa	319093	Indenização e Restituição
Fonte	15001001	Recursos não vinculados de impostos
Unidade Beneficiária		Secretaria Municipal de Educação - Escola Helena Esteves, Programa Escola Cívico Militar – ECIM.
Valor da Emenda	R\$ 352.000,00	Código Reduzido

Art. 2º - Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial ou total dos valores iniciais constante no Orçamento, conforme detalhamento do quadro abaixo.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C. Mun. B. Garças
Fls. 002
Ass. *[Signature]*

REDAÇÃO

Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	001	Gabinete do Secretário
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0104	Educação para todos com qualidade e democracia
Ação	2288	Manutenção do Programa Escola Cívico Militar – ECIM, com pagamento do Corpo de Apoio exercido por Militares.
Elemento de Despesa	339093	Indenização e Restituição
Fonte	15001001	Recursos não vinculados de impostos
Valor da Emenda	R\$ 352.000,00	Código Reduzido

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a atualizar o PPA 2022/2025 (Lei nº 4.363 de 22/12/2021) e a LDO 2025 (Lei nº 4.877 de 05/07/2024), e consolidar essa Emenda junto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4º - Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.

Pedro Filho - Vereador - PMB
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 16/12/2024

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Esta Emenda Modificativa justifica-se na medida em que visa aprimorar a eficácia e o alcance do Projeto de Lei nº 069, de 30 de setembro de 2024, destinado a "Estimar a Receita e Fixar a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2025". A proposta de inclusão de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais) para a manutenção do Programa Escola Cívico Militar (ECIM), com pagamento do Corpo de Apoio exercido por Militares, apresenta benefícios substanciais para a comunidade escolar e, portanto, para a sociedade como um todo.

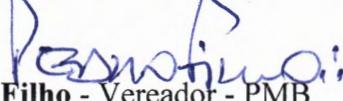
A relevância desta Emenda encontra-se, em primeiro lugar, na afirmação de valores cívicos e éticos no ambiente educacional. A presença do Programa ECIM propicia uma formação integral dos estudantes, estimulando o respeito, a disciplina e a responsabilidade. Esses princípios, fundamentais para o desenvolvimento de cidadãos conscientes, alinham-se diretamente aos objetivos de uma educação que vai além do conhecimento acadêmico, buscando a construção de valores que perdurarão ao longo da vida.

Além disso, a colaboração entre militares, permite a sensação de segurança escolar, o que também representa uma oportunidade potencial para fortalecer a interação entre as forças armadas e a comunidade educacional. Essa parceria oferece uma perspectiva enriquecedora para os estudantes, ampliando suas experiências e promovendo uma compreensão mais profunda do papel das instituições sociais.

Outro ponto de destaque é o brilho positivo no desempenho Acadêmico dos Alunos. Estudos indicam que um ambiente escolar estruturado e focado na disciplina contribui para resultados mais expressivos no aprendizado. Assim, o investimento proposto não é apenas um aporte financeiro, mas uma estratégia eficaz para elevar a qualidade do ensino e preparar os estudantes para os desafios futuros.

Em síntese, esta Emenda Modificativa se apresenta como uma oportunidade ímpar para garantir o funcionamento do programa e de fortalecer a educação municipal, estabelecendo parcerias construtivas e investindo no futuro dos estudantes. A sua aprovação não apenas responde a uma demanda específica, mas reforça o compromisso do Legislativo Municipal, assim como do Poder Executivo, com a construção de uma sociedade mais justa e comprometida com o bem comum.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 12 de dezembro de 2024.



Pedro Filho - Vereador - PMB

Pedro Ferreira da Silva Filho

Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Emenda Modificativa nº 013/2024 de autoria do Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB ao Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de autoria do Executivo Municipal.

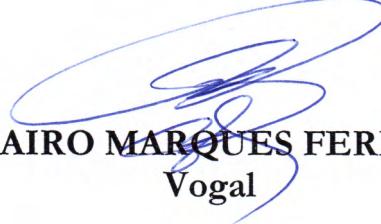
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando a **EMENDA MODIFICATIVA** em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.


Ver. JAIRO GEHM

Presidente


Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
Relator


Ver. JAIRO MARQUES FERREIRA
Vogal

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINAÇAS

P A R E C E R

Emenda Modificativa nº 013/2024 de autoria do
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB ao
Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024 de autoria
do Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
a **EMENDA MODIFICATIVA**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**,
por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

Ver. RONAIR DE JESUS NUNES
Presidente

Ver. HADEILTON TANNER ARAÚJO
Relator

Ver. PAULO BENTO DE MORAIS
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/2024
Cíntia Batibino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

C Mun. B. Garças
Fls. 006
Ass. [Signature]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DEFESA DA MULHER

PARECER

Emenda Modificativa nº 013/2024 de autoria do
Ver. PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-
PMB ao Projeto de Lei nº 069/24 de 30.09.2024
de autoria do Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER, analisando a EMENDA MODIFICATIVA, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 16 de Dezembro de 2024.

Ver. FLORIZAN LUIZ ESTEVES
Presidente

Verº. JOSÉ MARIA ALVES VILAR
Relator

Ver. VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vogal

APROVADO
EM SESSÃO 16/12/2024
D. Bento de Souza
Cílma Babíbino de Souza
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

VOTAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 013/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO-PMB.

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	REPUBLICANO	X		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES -Vice -Presidente	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES - Presidente	MDB	<i>Presidente</i>		
GERALMINO ALVES R. NETO	PMB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	MDB	X		
JAIME RODRIGUES NETO	UB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PMB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	MDB	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	PMB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do

Dia *16/12/2024*

Ossuá de Sousa
Cilma Bulbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996